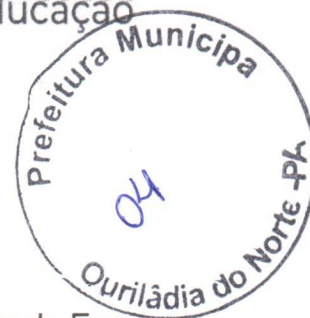




ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este estudo técnico visa justificar a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Colchonetes para as Creches e Reforma de Poltronas de Ônibus do Transporte Escolar, para atender à necessidade da secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Pará.

O Estudo Técnico Preliminar, se faz necessário para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, observando a melhor forma de contratação, bem como auxiliar para a elaboração do Termo de Referência.

2. OBJETO.

Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Colchonetes para as Creches e Reforma de Poltronas de Ônibus do Transporte Escolar, para atender à necessidade da secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Pará.

3. ÁREA REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Educação

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada para a confecção de colchonetes e a reforma de poltronas de ônibus do transporte escolar se faz necessária para atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Pará.

O colchonete garante condições de conforto e segurança e são fundamentais para proporcionar um ambiente adequado e confortável nas creches, onde as crianças passam boa parte do dia. A qualidade e a higiene dos colchonetes impactam diretamente na saúde e no bem-estar dos alunos.

Assim também o transporte escolar deve seguir rigorosas normas de segurança. Logo a reforma das poltronas dos ônibus é essencial para garantir a integridade dos veículos e a segurança dos estudantes durante o trajeto, evitando acidentes e promovendo um transporte seguro e confortável.



A contratação de uma empresa especializada possibilita a aquisição de produtos com materiais de qualidade, que garantam maior durabilidade e resistência, além de atender às normas ambientais e de sustentabilidade.

Com a expansão das creches e o aumento da demanda por transporte escolar, é imperativo que a Secretaria Municipal de Educação ofereça instalações adequadas e seguras. Assim a confecção de colchonetes e a reforma das poltronas atendem a essa necessidade crescente.

A melhoria das condições de infraestrutura nas creches e no transporte escolar é um passo fundamental para garantir uma educação de qualidade, promovendo um ambiente que favoreça o aprendizado e o desenvolvimento das crianças.

A contratação de uma empresa especializada também representa uma oportunidade de parceria entre o setor público e privado, promovendo a economia local e estimulando o desenvolvimento de empresas que atuam na área de educação e transporte.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada é não apenas uma necessidade, mas uma responsabilidade da administração pública em proporcionar um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das crianças usuárias desses serviços.

Ademais, a justificativa para a dispensa de licitação encontra respaldo na Lei 14.133/2021, que em seu artigo 75, inciso II prevê contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.1333, de 1º de abril de 20221, e que teve um aumento de valor por meio do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, que estabelece valor de até **R\$ 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, no caso de outros serviços e compras.

A Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, pois dispensa etapas processuais, gerando a economicidade e celeridade nas contratações da Administração pública.

Em suma, essa ação de reforma se relaciona diretamente ao interesse público, pois o transporte escolar é um serviço essencial que deve ser disponibilizado de maneira adequada e segura. A qualidade do transporte impacta diretamente na rotina escolar dos alunos e, por consequência, na sua educação e



desenvolvimento. Além disso, a preservação e melhoria das condições dos veículos utilizados neste serviço são fundamentais para garantir a segurança das crianças, evitando acidentes e desconfortos durante o trajeto. Portanto, a realização da reforma das poltronas não é apenas uma questão de conservação do patrimônio público, mas também uma responsabilidade social que visa assegurar um transporte adequado e digno para os estudantes da comunidade atendida.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual desta municipalidade, compreendida na proposta orçamentária, e por tratar-se de dispensa de licitação, poderá ser utilizado as dotações orçamentárias pertinentes indicadas no item 15 desse estudo.

6. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação aqui pleiteada deverá ocorrer por meio de Dispensa de Licitação com base legal no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis neste tipo de contratação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações descritas, bem como o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram levantados pelo setor responsável do órgão, e a contratação por meio de Dispensa de Licitação embasada no Lei Federal nº 14.133/2021.

8. NATUREZA DO SERVIÇO

Os serviços pretendidos nesta contratação enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do inciso, II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Todos os itens e serviços oferecidos nesta contratação, deverão estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação planejada dos serviços torna-se essencial para que ente contratante evite desperdício de tempo e de recurso público.



11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O levantamento dos quantitativos dos produtos foram baseados no levantamento realizado por pessoa responsável e conforme a necessidade para a execução dos serviços definidos por esta Secretaria Municipal de Educação como pode ser constado abaixo:

12. Planilha com descrição e quantitativo dos serviços

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
01	Serviço de reformas de poltronas de ônibus- Acentos Duplos.	08	R\$196,10	R\$1.568,80
02	Serviço de reformas de poltronas de ônibus- Encostos Duplos	08	R\$279,20	2.233,60
03	Serviço de reformas de poltronas de ônibus- Acentos Simples	08	R\$120,00	960,00
04	Serviço de reformas de poltronas de ônibus- Encostos simples	08	R\$141,20	1.129,60
05	Serviço de reformas de poltronas de ônibus- Banco Motorista	07	R\$289,10	2.023,70
06	Material e fabricação de colchonete esp. pro 50. Mt. 1.70x245 esp. 5cm	08	R\$1.739,50	13.916,00
07	Material e fabricação colchonete esp. pro 50. Mt. 1.70x 3.40 esp. 5cm	01	2.414,20	2.414,20
08	Material e fabricação de colchonete esp. pro 50. Mt. 170x3.00 esp. 5cm	06	R\$2.130,00	12.780,00
09	Material e fabricação de colchonete esp. pro 50. Mt. 1.70x4.5 esp. 5cm	01	R\$3.195,00	3.195,00
10	Material e fabricação de colchonete esp. pro 50. Mt. 170x3.5 esp. 5cm	01	R\$2.485,00	2.485,00
11	Material e fabricação de colchonete esp. pro 50. Mt. 190x70 esp. 5cm	50	R\$298,10	14.905,00
12	Material e fabricação de almofadas de 1.50 mt.	37	R\$135,20	5.002,40
VALOR TOTAL				R\$ 62.613,30

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 A estimativa de valores desta contratação terá como base legal a IN 65/2021.

13.2 Da disposição do artigo 5º, inciso II, III Banco de Preços de preços

(<https://www.bancodeprecos.com.br>); e contratações similares de outros entes públicos como Ata de Registros de Preços retiradas do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.



13.3 Para compor o valor da contratação foi levantado preços através do Banco de Preços o qual mantém em sua base milhões de preços de licitações onde é possível consultar os preços de Termos de Referencias, preços de site de Domínio Amplo, Preço de Notas Fiscais e cotações diretas com fornecedores, para a pesquisa em questão, foram utilizados no mínimo 3 pesquisas de preços para cada item que compõe a planilha dos serviços objeto deste E.T.P.

Através dessas ferramentas conseguimos apresentar uma estimativa prévia, para obtenção de uma média de valor de acordo com a realidade de mercado do objeto deste processo, no qual está demonstrado na tabela de Mapa de Preços para composição da média de mercado conforme consta anexo ao processo.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, e assim, cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Neste caso, a licitação será realizada por dispensa de licitação, pois os produtos serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o valor a ser pago a empresa registrada será por serviço entregue, que poderão ser medidos individualmente.

15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

EXERCICIO 2025:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0004.2035.0000-MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da contratação pretendida além daqueles já regulamentados e fiscalizados por órgãos de controle existente no país, uma vez que os fornecedores, sejam todos devidamente adequados às normas vigentes.



17. FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.

18. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Os objetos deste E.T.P., a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado por esta Secretaria.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

19. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Declara-se, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal Educação de Ourilândia do Norte.

JOSE DE SOUSA Assinado de forma
LEITE:69177350 digital por JOSE DE
278 SOUSA
 LEITE:69177350278

José de Sousa Leite
Secretário Municipal de Educação